

EDITAL

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho as seguintes listas:

1. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DA LISTA: PARTIDO SOCIALISTA - PS

NOME DOS CANDIDATOS/AS

EFETIVOS	SUPLENTES
Francisco Manuel Valadas Abreu	Francisco Manuel Gaspar Carrilho
Filipa Alexandra da Costa Ramos	Patrícia do Espírito Santo Manuel
Rui Manuel Gaspar Cortes Guerreiro	Maria Alice Henrique Caetano
Maria Fernanda Belchior Caetano Guerreiro	Mário Rui Inácio Madeira
Ruben Tiago Ribeiro Maia	Paula Cristina Cabrita Vasques;
Maria Cristina Martins Brás Germano	Augusto Manuel Abílio Barão;
Tiago Miguel Martins Encarnação	Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos Barão
Miguel André Pires Teixeira Vilhena Colaço	Maria José Augusto Silva
Helena Isabel Teixeira Barão	Vitorino dos Santos Inácio
Maria Helena Martins Queiroz	Marisa Alexandra Cecília Luz
António Manuel Horta Fontinha	Manuel Horta
Alexandra Isabel Rufino Figueira Rodrigues	Duarte Freitas de Sousa
Rúben David Luz Lameira	Maria Cândida Dias Guerreiro
Marília da Conceição Guerreiro	António José dos Santos Calado
Emanuel Martins Saleiro	António José Paixão Barão

2. CÂMARA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DA LISTA: PARTIDO SOCIALISTA - PS

NOME DOS CANDIDATOS/AS

EFETIVOS	SUPLENTES
Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo	Maria da Piedade Dias Silva
Fábio José da Palma Eugénio	Rui Manuel Cabrita Guerreiro
João Francisco Gil Guerreiro	Tânia Cristina Baião Bernardino Sousa
Ana Maria Gomes Silva Assunção	Pedro António Pires Teixeira Vilhena Colaço
Paulo José Garcia Costa e Silva	Adriana Palma Fernandes

Paços do Município de Almodovar, 15 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado à porta dos edifícios do Tribunal, da Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município. E também afixado à entrada das assembleias de voto no dia da eleição (para este efeito é entregue aos Presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais